

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exigência de um plano estratégico, que garanta a segurança energética, em caso de falhas em estações, às regiões abastecidas pelo Sistema Interligado Nacional (SIN) por uma única linha de transmissão de energia.

CD/20655.36829-00

EMENDA ADITIVA

Adicione-se o seguinte artigo à Medida Provisória n. 1010/2020, onde couber:

“Art. X A União deverá, em um prazo de 30 (trinta) dias, elaborar um plano estratégico, que garanta a segurança energética, em caso de falhas em estações, às regiões abastecidas pelo Sistema Interligado Nacional (SIN) por uma única linha de transmissão de energia.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput deverá estabelecer um prazo para sua execução e contemplar a expansão da rede de energia e investimentos em novas estações.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Estado do Amapá sofreu fortemente as consequências de um blecaute por 22 dias, iniciado no dia 3 de novembro, por um incêndio em um dos transformadores da empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia (LMTE), que deixou 14 das 16 cidades do Amapá ora totalmente sem luz ora com o fornecimento de energia limitado, em sistema de rodízio. Segundo o governo federal, os apagões afetaram 90% da população do Amapá.

Apesar de haver mais dois transformadores no local, um também acabou danificado pela explosão e o outro, que deveria servir de backup, estava inoperante. Esse equipamento estaria desligado para manutenção desde dezembro de 2019, o que é inadmissível. Dessa forma, há indícios de descumprimento contratual por parte da concessionária, o que deveria ter sido inibido pelos órgãos regulatórios do setor elétrico.

Somente no dia 24 de novembro, o abastecimento foi completamente regularizado, a partir da instalação de dois transformadores na subestação Macapá e de uma estação de geração térmica local. Ocorre que, mesmo com as providências tomadas, o sistema elétrico da região continua apresentando fragilidades: a

interligação do Amapá com o Sistema Interligado Nacional se dá unicamente pelo tronco de ligação Tucuruí-Macapá-Manaus, que bifurca na subestação de Jurupari para a Subestação de Macapá. Falta um plano de expansão da rede de energia e investimentos em novas estações para assegurar a prestação do serviço de forma adequada à população local.

Da mesma forma como a subestação Macapá constitui um elemento importante e frágil no fornecimento de energia elétrica ao estado do Amapá, há outros casos no país em que a interligação na região dá por uma única linha de transmissão. Diante disso, é necessário que se realize mudanças no planejamento energético de estados que estão na chamada ponta do sistema elétrico, para evitar novas situações como a que ocorre no Amapá. Esses estados, como o Acre, estão no fim das linhas de transmissão que compõem o Sistema Interligado Nacional (SIN), sem haver alternativas no caso de falhas em alguma subestação.

A presente emenda tem, portanto, o intuito de exigir que o Poder Público estabeleça um plano estratégico para essas regiões, que preveja um prazo de execução e que contemple investimentos em novas fontes de abastecimento, de modo que a segurança energética dessas localidades seja efetivamente garantida.

Plenário Ulisses Guimarães, 27 de novembro de 2020.

ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)

Líder da Oposição na Câmara dos Deputados



CD/20655.36829-00